RELATÓRIO PROCESSUAL — BRENO P DELLING LTDA.

Processo: 1118707-37.2026.8.26.0053

Classe: Mandado de Segurança Cível

Juízo: 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes da Comarca de São Paulo/SP

Magistrado: Dr. Luis Manuel Fonseca Pires

Valor da causa: inicialmente atribuído em R$ 1.621,00, posteriormente retificado judicialmente para R$ 960.000,00, correspondente a 60 parcelas de R$ 16.000,00.

PARTES E OBJETO DA DEMANDA

O mandado de segurança foi impetrado por Andre Luis da Silva Teno Ltda., que indicou como autoridades coatoras Júlio Cesar Bitencourt Moreira, pregoeiro, e Adriana Ferreira dos Santos, gerente de compras, ambos vinculados à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

A Breno P Delling Ltda. integra o processo como litisconsorte passiva necessária, por ser a vencedora da licitação cujo resultado é questionado. A Fundação Padre Anchieta também ingressou no feito como pessoa jurídica interessada.

A controvérsia envolve o Pregão Eletrônico nº 90015/2026, destinado à contratação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de transmissão e recepção de rádio e televisão em 51 estações retransmissoras, pelo período de 60 meses.

A impetrante foi desclassificada por apresentar lance registrado no sistema pelo valor de R$ 16,00 mensais. Sustenta que houve erro de preenchimento e que pretendia

Avenida Paulista, n° 1471, conjunto 1501, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927
Telefone: (11) 9 8553 4994 - Email: contato@hvilasboas.com.br
www.hvilasboas.com.br

ofertar R$ 16.000,00 mensais. O objeto foi adjudicado à Breno P Delling Ltda. pelo valor de R$ 17.850,00 mensais.

Em caráter liminar, a impetrante requereu a suspensão dos atos impugnados e que fosse impedida a celebração do contrato com a Breno P Delling Ltda. ou, caso já celebrado, suspensa sua execução.

No mérito, pediu a anulação de sua desclassificação, das decisões administrativas que rejeitaram seu recurso e dos atos de adjudicação e homologação. Pretendia o retorno do procedimento à fase de julgamento, para realização de diligência e análise da proposta de R$ 16.000,00 mensais.

Requereu, ainda, o reconhecimento judicial do lance pretendido, sujeito às etapas posteriores de exequibilidade e habilitação. Subsidiariamente, solicitou novo julgamento administrativo fundamentado, sem declaração automática de sua condição de vencedora.

PRINCIPAIS ANDAMENTOS E DECISÕES FAVORÁVEIS À BRENO P DELLING LTDA.

O pedido liminar foi indeferido, conforme decisão de fls. 165/169. Dessa forma, não foi concedida a medida de urgência destinada a impedir a contratação da Breno P Delling Ltda. ou suspender a execução contratual.

Após as manifestações e a juntada da documentação administrativa, o Ministério Público opinou pela denegação da segurança, posicionando-se contrariamente à pretensão de anulação dos atos licitatórios.

Avenida Paulista, n° 1471, conjunto 1501, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927
Telefone: (11) 9 8553 4994 - Email: contato@hvilasboas.com.br
www.hvilasboas.com.br

Em 22/09/2026, foi proferida sentença de fls. 441/446, que julgou improcedente a pretensão e denegou a segurança, preservando o resultado da licitação favorável à Breno P Delling Ltda.

O Juízo entendeu que a substituição do lance de R$ 16,00 por R$ 16.000,00, após o encerramento da disputa, comprometeria a isonomia e o julgamento objetivo. Também reconheceu a fundamentação administrativa e excluiu Adriana Ferreira dos Santos do polo passivo por ilegitimidade.

A impetrante apresentou embargos de declaração para questionar a sentença e obter sua modificação. Em 19/10/2026, os embargos foram parcialmente acolhidos, sem efeitos modificativos, apenas para complementar a fundamentação e prestar esclarecimentos.

Nessa decisão, o Juízo manteve a denegação da segurança e esclareceu que a alegada economia de R$ 111.000,00 não autorizava, isoladamente, a substituição do lance. Destacou que outra participante recebeu tratamento semelhante e que o preço da Breno P Delling Ltda. permaneceu abaixo do orçamento estimado de R$ 20.400,00 mensais.

SITUAÇÃO PROCESSUAL ATUAL

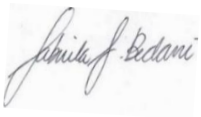
O resultado permanece favorável à Breno P Delling Ltda., sem determinação de anulação da adjudicação ou da homologação do certame. No arquivo atualizado,

Avenida Paulista, n° 1471, conjunto 1501, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927
Telefone: (11) 9 8553 4994 - Email: contato@hvilasboas.com.br
www.hvilasboas.com.br

encerrado com a intimação do julgamento dos embargos, não consta interposição de apelação nem certificação do trânsito em julgado.

OBSERVAÇÃO: O presente processo se restringe à discussão sobre os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 90015/2026. Não interfere na nova licitação da qual a Breno P Delling Ltda. está participando, nem constitui impedimento à sua participação. Também não tem por objeto a existência de débitos ou sua inscrição em dívida ativa.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.



HARONE PRATES VILAS BÔAS
OAB/SP n° 315.301

GABRIELA GOUVÊA BEDANI
OAB/SP nº 454.084

Avenida Paulista, n° 1471, conjunto 1501, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927
Telefone: (11) 9 8553 4994 - Email: contato@hvilasboas.com.br
www.hvilasboas.com.br